



Requerimento

REQUERIMENTO Nº 039/2026

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereador Luiz Carlos Viana Gaspar e *Pettersen Garcia de Souza*

ASSUNTO: Solicita informações acerca das ilegalidades dos atos da Secretaria Municipal de Saúde

Prezados senhores,

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

O Vereador Luiz Carlos, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização dos atos da Administração Pública, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumidouro, vem requerer que sejam prestadas as informações e encaminhados os documentos abaixo relacionados, referentes à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabíola da Silva Werneck, encontra-se em licença-maternidade desde 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SMS nº 015/2026, por meio da qual foram delegadas atribuições administrativas e financeiras à Sra. Crecilane de Freitas Zao;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.207/2019 atribui ao Secretário Municipal de Saúde a responsabilidade pelo gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde e o exercício de funções de direção superior da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO que, após a edição da referida portaria, a Sra. Crecilane de Freitas Zao passou a figurar em diversos atos oficiais com diferentes denominações, tais como "Gestora do Fundo Municipal de Saúde", "Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde", "Responsável em Exercício – FMS", dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e controle dos atos administrativos e financeiros relacionados à gestão da saúde pública municipal;



CONSIDERANDO a existência de atos administrativos, licitatórios, contratuais e financeiros praticados durante o período de afastamento da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a participação da Secretária Municipal licenciada em evento público relacionado à área da saúde realizado em 08 de junho de 2026, fato que torna pertinente o esclarecimento acerca da efetiva condução administrativa da pasta durante o período de afastamento;

CONSIDERANDO que, em evento oficial realizado para entrega de micro-ônibus destinado à área da saúde do Município, com a presença de autoridades municipais e da Deputada Federal Laura Carneiro, foram divulgados registros audiovisuais em redes sociais institucionais e de agentes públicos nos quais a Sra. Crecilane de Freitas Zao foi publicamente identificada como Secretária Municipal de Saúde, circunstância que torna necessária a apuração acerca da efetiva natureza das funções por ela exercidas durante o período de afastamento da titular da pasta;

CONSIDERANDO que, em vídeo divulgado, no dia 17/06/2026, nas redes sociais da própria Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabíola da Silva Werneck, da Secretaria Municipal de Saúde e da Sra. Crecilane, durante o período em que se encontra formalmente afastada em licença-maternidade, a referida agente pública apresenta-se expressamente como Secretária Municipal de Saúde e afirma estar "saindo um pouquinho da licença-maternidade", ao mesmo tempo em que a Sra. Crecilane de Freitas Zao participa da gravação na condição de Assessora Especial, circunstância que reforça a necessidade de esclarecimentos acerca da efetiva distribuição de atribuições, responsabilidades e poderes de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de afastamento da titular da pasta;

REQUER:

1. Cópia integral da Portaria SMS nº 015/2026, inclusive de sua republicação por incorreção, bem como de todos os documentos que instruíram sua elaboração.
2. Cópia integral do processo administrativo que deu origem à Portaria SMS nº 015/2026, incluindo requerimentos, despachos, manifestações técnicas, pareceres jurídicos e demais documentos relacionados.
3. Informar se houve Decreto, Portaria, Ordem de Serviço ou qualquer outro ato do Chefe do Poder Executivo designando substituto, interino ou responsável pela Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento da Secretária titular, encaminhando cópia integral dos respectivos atos.



4. Informar quem figurou formalmente como Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta, gestor do Fundo Municipal de Saúde e ordenador de despesas no período compreendido entre 17 de abril de 2026 e a presente data, encaminhando os respectivos atos administrativos.
5. Informar qual foi o fundamento legal utilizado para atribuir à Sra. Creicilane de Freitas Zao as competências previstas na Portaria SMS nº 015/2026.
6. Informar qual o fundamento legal e administrativo para que a Sra. Creicilane de Freitas Zao passasse a figurar em atos oficiais sob as denominações:

- *Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- *Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde;
- *Responsável em Exercício – FMS;
- *quaisquer outras denominações eventualmente utilizadas.

7. Encaminhar cópia dos atos administrativos que amparam cada uma das denominações acima mencionadas.
8. Informar quais agentes públicos possuíam autorização para:

- *movimentação bancária das contas do Fundo Municipal de Saúde;
- *assinatura de ordens de pagamento;
- *autorização de despesas;
- *emissão de empenhos;
- *liquidação de despesas;
- *autorização de transferências financeiras; durante o período compreendido entre 17 de abril de 2026 e a presente data.

9. Encaminhar cópia dos documentos de cadastramento bancário, fichas de assinatura, procurações, autorizações ou instrumentos equivalentes que tenham conferido poderes para movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde.



10. Encaminhar relação completa dos atos administrativos, licitatórios, contratuais e financeiros praticados ou subscritos pela Sra. Crecilane de Freitas Zao no período compreendido entre 17 de abril de 2026 e a presente data

11. Encaminhar cópia dos contratos, termos aditivos, homologações, adjudicações, dispensas, inexigibilidades, nomeações de fiscais de contrato, chamamentos públicos e demais atos assinados pela referida servidora durante o período mencionado.

12. Informar se a Sra. Fabíola da Silva Werneck, durante o período de licença-maternidade, manteve qualquer participação na condução administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive por meio de:

- * emissão de orientações administrativas;
- * participação em reuniões de gestão;
- * autorização de atos;
- * definição de diretrizes administrativas;
- * acompanhamento de processos;
- * manifestações formais ou informais relacionadas à gestão da pasta.

13. Em caso positivo, encaminhar os documentos, registros, atas, mensagens institucionais, despachos ou quaisquer elementos administrativos que demonstrem a natureza e a extensão dessa participação

14. Informar se houve participação da Sra. Fabíola da Silva Werneck em eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Município durante o período de licença-maternidade, encaminhando os respectivos registros institucionais eventualmente existentes.

15. Informar se a Procuradoria Geral do Município ou qualquer órgão jurídico da Administração emitiu parecer acerca da legalidade da delegação promovida pela Portaria SMS nº 015/2026, encaminhando cópia integral dos pareceres eventualmente existentes.

16. Informar se houve comunicação ao Conselho Municipal de Saúde acerca da substituição operacional da gestão da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde durante o afastamento da Secretária titular, encaminhando os documentos correspondentes.

17. Informar qual era a condição funcional e institucional da Sra. Crecilane de Freitas Zao nos eventos oficiais realizados durante o período de afastamento da Secretária Municipal de Saúde, especialmente no evento de entrega do micro-ônibus destinado à área da saúde, encaminhando convites, cerimoniais, registros institucionais,



documentos de representação e demais elementos que indiquem a forma como a referida agente foi oficialmente apresentada pelo Município.

18. Informar se a Administração Municipal reconhecia formalmente a Sra. Creicilane de Freitas Zao como representante institucional da Secretaria Municipal de Saúde perante órgãos estaduais, federais, parlamentares, conselhos ou demais autoridades durante o período investigado, encaminhando os documentos correspondentes.

19. Informar se a Sra. Fabíola da Silva Werneck, durante o período de licença-maternidade, exerceu atividades de representação institucional, coordenação administrativa, supervisão de serviços, acompanhamento de programas, participação em reuniões de gestão ou qualquer outra atividade vinculada à condução da Secretaria Municipal de Saúde, especificando datas, natureza das atividades e respectivos fundamentos administrativos ou legais.

20. Encaminhar esclarecimentos acerca da participação da Sra. Fabíola da Silva Werneck e da Sra. Creicilane de Freitas Zao em vídeos institucionais, eventos públicos, inaugurações, solenidades e demais atos oficiais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de licença-maternidade da titular, informando em qual condição funcional cada uma delas atuava ou representava a Administração Municipal em cada ocasião.

Requer, por fim, que todas as informações e documentos solicitados sejam encaminhados à Câmara Municipal de Sumidouro dentro do prazo legal, em formato físico ou digital, para fins de exercício da função constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde (ASS-2), nos termos da Lei Municipal nº 1.207/2019, exige formação de nível superior como requisito para nomeação;

21. Cópia integral dos documentos apresentados pela Sra. Creicilane de Freitas Zao para comprovação do requisito de nível superior exigido para a nomeação ao cargo de Assessor Especial (ASS-2), incluindo diploma, certificado, histórico escolar, declaração de conclusão de curso e demais documentos eventualmente juntados ao processo de nomeação.

22. Cópia integral do processo administrativo de nomeação da Sra. Creicilane de Freitas Zao para o cargo de Assessor Especial (ASS-2), contendo pareceres, despachos, certidões e documentos utilizados para a verificação do preenchimento dos requisitos legais exigidos pela Lei Municipal nº 1.207/2019.



Sala de Sessões, 18 de junho de 2026


Petterson Garcia de Souza

Presidente da Câmara


Luiz Carlos Viana Gaspar

Vice Presidente da Câmara